



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 185/2026

TRE-AL/PRE/ACON

(texto consolidado em 06/07/2026)

Dispõe sobre a escala de plantão do mês julho de 2026, dos Desembargadores Eleitorais Auxiliares.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XVI, da Resolução nº 15.933, de 26 de novembro de 2018, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504/97, e no art. 2º, inciso II, e §§ 3º e 5º, da Resolução TSE nº 23.608/2019;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de demandas relacionadas à propaganda eleitoral em dias não úteis, e a necessidade de apreciação de medidas urgentes por parte deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 22.901/2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-AL nº 16.552, de 15 de dezembro de 2025, que designou os Desembargadores Auxiliares para atuarem nas Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO o contido na Portaria Presidência nº 56/2026, publicada no DEJEAL em 5 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Processo sei nº 0008771-86.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º No mês de julho de 2026, os Desembargadores Eleitorais Auxiliares permanecerão em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, para apreciação de medidas judiciais urgentes, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504/97, de acordo com a escala abaixo:

I — 4 e 5 de julho: Des. Eleitoral Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar e Des. Eleitoral Maurício César Brêda Filho

II — 11 e 12 de julho: Des. Eleitoral Léo Dennisson Bezerra de Almeida e Des. Eleitoral Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti;

III — 18 e 19 de julho: Des. Eleitoral Maurício César Brêda Filho e Des. Eleitoral Léo Dennisson Bezerra de Almeida;

IV — 25 e 26 de julho: Des. Eleitoral Maurício César Brêda Filho e Des. Eleitoral Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti;

~~Art. 2º Ficam designados dois servidores ou servidoras integrantes das Seções de Processos dos Membros do Pleno para desempenharem as atividades de assessoria jurídica nos plantões acima designados, no horário das 15h às 19h.~~

Art. 2º Ficam designados três servidores ou servidoras integrantes da Assessoria Jurídica dos Membros do Pleno para desempenharem as atividades de assessoria jurídica nos plantões acima designados, no horário das 15h às 19h. [\(Redação dada pela Portaria da Pres. 191/2026\)](#)

Parágrafo único - No dia 05 de julho, o plantão ocorrerá no horário das 09h às 13h.

~~Art. 3º As Secretarias Judiciária e de Tecnologia da Informação poderão designar até dois servidores para atuarem nos plantões previstos neste ato, nas datas e horários mencionados nos arts. 1º e 2º, sendo a designação do segundo servidor condicionada à prévia autorização da Presidência.~~

Art. 3º A Secretaria Judiciária poderá designar até três servidores para atuarem nos plantões previstos neste ato, nas datas e horários mencionados nos arts. 1º e 2º. [\(Redação dada pela Portaria da Pres. 191/2026\)](#)

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação poderá designar até dois servidores para atuarem nos plantões previstos neste ato, nas datas e horários mencionados nos arts. 1º e 2º, sendo a designação do segundo servidor condicionada à prévia autorização da Presidência. [\(Redação dada pela Portaria da Pres. 191/2026\)](#)

Art. 5º Fica autorizada, nas datas indicadas acima, a realização de serviço extraordinário, mediante registro biométrico, para fins de pagamento em pecúnia, havendo disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

Maceió, 01 de julho de 2026.